

DECRETO Nº 211/2013.

Atribui à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Altinho/PE a competência de unidade gestora de orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, que “Regulamenta a Medida Provisória nº 494, de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.”;

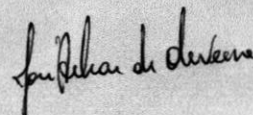
CONSIDERANDO as normas dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.151, de 16 de novembro de 2010, que institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no âmbito do Poder Executivo do Município de Altinho/PE;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender (art. 11, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967);

CONSIDERANDO a necessidade da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação (art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967);

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição Federal e do art. 13 do já citado Decreto-Lei 200/1967;



CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos, conforme previsão da Lei 4.717, de 29 de junho de 1965 e, especificamente, os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Altinho/PE, além das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.151/2010, passa a ter competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 2º Fica delegado ao senhor Lourival José Da Silva, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, as atribuições concernentes à Unidade Gestora mencionada no art. 1º deste Decreto, incluindo:

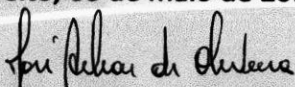
I – ordenar empenhos e autorizar pagamento de despesa, bem como outras atribuições orçamentárias, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – autoridade responsável, nos termos da lei, pela administração do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, mencionado no art. 9º-A do Decreto Federal nº 7.257/2010;

III – as atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2013.



JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA

Prefeito